

Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1689/2025

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, RECURSOS ORIUNDOS DA QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FNDE, PORTARIA Nº 105, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 ANEXO, DESTINADO A DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO

OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, recursos oriundos da quota municipal do salário educação FNDE, portaria nº 105, de 08 de fevereiro de 2024 anexo, destinado a desenvolvimento do ensino fundamental na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Ativi.				
350	2,028	33.90.39.00 C JURÍDICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.113,56
351	2,028	33.90.14.00 🗅	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de quota municipal do salário educação FNDE, portaria nº 105, de 08 de fevereiro de 2024 anexo, destinado a desenvolvimento do ensino fundamental.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 25 de fevereiro de 2025.

RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL (assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50 Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do DocumentoIdentificação/NúmeroDataLei168925/02/2025

ID: 232313 Processo Documento

CRC: **626E42F7**Processo: **1-181/2025**

Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA

Criação: 25/02/2025 09:20:33 Finalização: 25/02/2025 09:32:05

MD5: **11B2990CC0FBCD6541D32EE9DB7844E6**

SHA256: CFE780DFCA6DF3D8AFE3585E2C42548D5040124C9FF9EE7A5B434406E13D2E80

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1689/2025 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, RECURSOS ORIUNDOS DA QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO FNDE, PORTARIA № 105, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 ANEXO, DESTINADO A DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS					
SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO	25/02/2025 09:20:33				
ASSUNTOS					
ABERTURA DE CRÉDITO	25/02/2025 09:20:33				
ASSINATURAS ELETRÔNICAS					
SMPLES KAYO DHERALDY DOS REIS	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	25/02/2025 10:03:35			
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.					
RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	25/02/2025 11:10:40			
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.					

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 232313 e o CRC 626E42F7.